



**TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025  
EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3783/2025**

A **Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**, por meio do **Sr. Prefeito Marcelo C. Spode**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da continuidade do serviço público, eficiência e interesse público, resolve prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços da empresa MULTYGRAFIC EDITORA LTDA - CNPJ: 34.382.012/0001-40, com sede na rua José Rupp, nº 823, bairro Jardim José Rupp, Herval d'Oeste - SC, telefone nº 49 3522-0792, representada por sua sócia-administradora Claudete Maria Friedrich Peroza, brasileira, casada, residente e domiciliado na rua Francisco Porto Ferreira, lote 13, Santo Antonio, Herval d'Oeste, SC, CPF nº737.xxx.xxx.34, que trata de Registro de Preços para serviços de reprografia visando atender as demandas das unidades da Prefeitura Municipal, conforme as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 17/2025, Edital nº 3783/2025, pelo período de **12 (doze) meses, a contar do vencimento.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade do fornecimento, sem interrupções, evitando custos administrativos decorrentes da instauração imediata de novo procedimento licitatório, ainda, mostra-se vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista que os preços registrados permanecem compatíveis com os atualmente praticados no mercado, mantendo-se economicamente viáveis e adequados às necessidades do Município. Além disso, durante a vigência da Ata, a empresa contratada executou os serviços de forma satisfatória, cumprindo os prazos, condições e especificações estabelecidas, não havendo registros de ocorrências que desabonem sua capacidade técnica e operacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E QUANTITATIVOS**

Durante o período de prorrogação, ficam mantidos os preços e as condições de pagamento, bem como os quantitativos dos itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 17/2025.

Fica estabelecido que, para fins de execução contratual, os quantitativos retornam aos limites originalmente previstos no edital, como se iniciada nova contagem a partir da presente prorrogação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 3789/2025, inclusive quanto aos direitos, deveres e obrigações das partes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Este Termo será publicado no Diário Oficial do Município e/ou no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, para conhecimento dos interessados.

Caçapava do Sul, 19 de maio de 2026

Assinado de forma digital por  
CLAUDETE MARIA FRIEDRICH  
PEROZA:73797006934  
Dados: 2026.05.22 11:00:24 -03'00'

**Claudete Maria Friedrich Peroza**  
**Contratado**

Assinado de forma digital por  
MARCELO CORDERO  
SPODE:40105598020  
Dados: 2026.05.19 11:29:04  
-03'00'

**MARCELO C. SPODE,**  
**Prefeito.**